
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 296, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 269, de 15 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA
- PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 269, de 15 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Na fase preparatória do processo de contratação, o órgão gerenciador do Poder Executivo Municipal realizará procedimento público de IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, para possibilitar a participação de outros órgãos de administração direta do Poder Executivo Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Toritama, 23 de julho de 2024, 71º ano de sua emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:81840F24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/07/2024. Edição 3642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>